



**PORTARIA nº 24, de 14 de fevereiro de 2012**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 1.402 de 30 de dezembro de 2003 que instituiu o Programa de Incentivo a Cultura no Estado do Tocantins – Pró-cultura, aqui denominado apenas Fundo Estadual de Cultura – FEC;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 3.929, de 13 de janeiro de 2010, que regulamenta a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no item 11.1, 11.5, 11.6 e 11.7 e demais dispositivos do EDITAL Nº 001/2011 - SECULT/FEC – PRÊMIO FERNANDA MONTENEGRO 2011, de Apoio à Circulação de Espetáculos de Artes Cênicas e homologação do resultado final de classificados divulgada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.506, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2011.5472.000001 (Apenso);

CONSIDERANDO ainda, que não há projeto suplente para a mesma Categoria/Módulo no presente certame.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESCLASSIFICAR o projeto abaixo relacionado, por não cumprir com as exigências do presente Edital, observado o contraditório e a ampla defesa:

REGIÃO DE CONCORRÊNCIA	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	CATEGORIA	MÓDULO	VALOR DO PRÊMIO
ESTADUAL	Dois Ladrões no Circo	Cia. de Teatro Contar e Encantar	Palmas	A	I	30.000,00



**GOVERNO DO  
ESTADO DO TOCANTINS**  
www.to.gov.br

**Secretaria da Cultura  
Fundação Cultural**  
www.cultura.to.gov.br

---

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

**KÁTIA ROCHA**  
Presidente da Fundação Cultural